



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 1864/2021

Indico ao Executivo Municipal que atuem no tocante a tomar as devidas providências com urgência para que sejam contemplados com a bonificação temporária aos agentes comunitários de saúde.

Considerando a Lei nº 10.157, 17 de março de 2021, que cria bonificação temporária e extraordinária a ser paga aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional da área da Saúde que atuam na linha de frente ao combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

Considerando que a lei supramencionada é admissível, face ao disposto no § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 – que permite o aumento de despesa de pessoal no contexto de medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Indico ao Executivo Municipal que atuem no tocante a tomar as devidas providências com urgência para que sejam contemplados com a bonificação temporária aos agentes comunitários de saúde.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 29 de abril de 2021.

FABI VIRGÍLIO, EDSON HEL, LUCAS GRECCO